



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1493/2023

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

Processo nº:	0883111-35.2023.8.19.000	1,
ajuizado por l		
representado	por].

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, quanto ao tratamento com oxigenoterapia domiciliar e seus equipamentos (concentrador elétrico de oxigênio com capacidade de 5L/minuto, cilindro de oxigênio com capacidade de 4m³, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³, duas recargas mensais de oxigênio medicinal para cilindro de 1 m³, duas recargas mensais de oxigênio medicinal para cilindro de 8 m³), bem como aos insumos oxímetro de pulso portátil de mesa com monitorização contínua intermitente, umidificador e micronebulizador elétrico a jato de ar.

I – RELATÓRIO

1. De acordo com documento médico do Instituto Fernandes Figueira – IFF /		
FIOCRUZ / Ministério da Saúde (Num. 64713810 - Págs. 1 e 2), emitido em 22 de março de 2023,		
pelo médico, o Autor, <u>09 anos de idade</u> (data		
de nascimento: 05/09/2013), é acompanhado neste Instituto no setor de pneumopediatria, com		
diagnóstico de Fibrose Cística. Durante o acompanhamento, apresentou internações por		
agudizações respiratórias, realizando diversos esquemas antibióticos. Atualmente, sua última		
internação ocorreu em dezembro de 2022, quando apresentou piora importante da função		
pulmonar, tornando-se dependente de oxigenoterapia contínua e apresentando piora da dispneia e		
queda de saturação de oxigênio quando desconectado da mesma. Após término de		
antibioticoterapia na internação, teve alta em 23/12/2022, para acompanhamento pelo Programa de		
Assistência Domiciliar Interdisciplinar do Instituto Fernandes Figueira/Fiocruz (PADI/IFF),		
dependente de oxigenoterapia contínua via cateter nasal, recebendo equipamentos e insumos		
cedidos por empréstimo pelo Programa, conforme estabelecido na Portaria. Consta a prescrição:		

- Oxímetro de pulso portátil de mesa com monitorização contínua intermitente;
- Concentrador elétrico de oxigênio com capacidade de 5L/minuto, com alarme de áudio e visual para baixa concentração de oxigênio;
- Cilindro de oxigênio com capacidade de 4m³, acompanhado de regulador de pressão e fluxômetro com escala de 15 L/minuto e base anti-capotamento;
- Cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³, acompanhado de regulador de pressão e fluxômetro com escala de 15 L/minuto e base anti-capotamento;
- Umidificador, acompanhada de regulador de pressão e fluxômetro;
- Duas recargas mensais de oxigênio medicinal para cilindro de 1 m³;
- Duas recargas mensais de oxigênio medicinal para cilindro de 8 m³;
- Micronebulizador elétrico a jato de ar.



1



2. Códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) citados: E84 - Fibrose Cística e Z99.8 - Dependência de outras máquinas e aparelhos capacitantes.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

- 1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
- 2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

DO QUADRO CLÍNICO

- 1. A **fibrose cística**, também denominada mucoviscidose, é uma afecção genética, sistêmica, monogênica, com um padrão de herança autossômico recessivo. A doença é caracterizada por uma disfunção generalizada das glândulas exócrinas, de <u>caráter evolutivo crônico e progressivo</u>, que compromete o funcionamento de praticamente todos os órgãos e sistemas. A fibrose cística acomete todos os órgãos exócrinos que produzem e excretam secreção. Seu diagnóstico é baseado nas manifestações clínicas associadas ao teste do suor alterado. O teste de DNA pode ou não identificar a mutação da fibrose cística. As manifestações clínicas típicas são tosse, diarreia crônica e desnutrição. Entretanto, a doença pode se manifestar de outras maneiras, dependendo dos sistemas ou órgãos acometidos¹.
- 2. A **fibrose cística** é uma doença multissistêmica, <u>sendo o acometimento pulmonar responsável pela maior morbimortalidade dos pacientes</u>. O acúmulo de muco nas vias aéreas inferiores é uma das características-chave da fisiopatogenia da doença pulmonar, assim como a presença de reação inflamatória predominantemente neutrofílica e infecção bacteriana. As alterações pulmonares iniciam nas vias aéreas menores e são progressivas, evoluindo para o surgimento de bronquiectasias, fibrose pulmonar e *cor pulmonale*. Os principais componentes do muco viscoso das vias aéreas do paciente com fibrose cística são a mucina e o pus derivado do DNA (ácido ribonucléico) intracelular liberado pela degranulação dos neutrófilos².
- 3. **Dispneia** (ou falta de ar) corresponde a respiração com dificuldade ou com esforço³.
- 4. A OMS considera **hipoxemia** quando a <u>saturação periférica de oxihemoglobina</u> (SpO2) for < 90%, enquanto as Diretrizes Brasileiras em Pneumonia Adquirida na Comunidade na

² BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 224, de 10 de maio de 2010. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Fibrose Cística - Manifestações Pulmonares (Anexo I) e Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Fibrose Cística - Insuficiência Pancreática (Anexo II). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2010/prt0224_10_05_2010.html. Acesso em: 13 jul. 2023.

³ BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. DeCS/MeSH. Dispneia. Disponível em: https://decs.bvsalud.org/ths/resource/?id=4479&filter=ths_termall&q=dispneia. Acesso em: 13 jul. 2023.



-

 ¹ COELHO, C. C. et al. Análise comparativa e reprodutibilidade do teste de caminhada com carga progressiva (modificado) em crianças normais e em portadoras de fibrose cística. Jornal Brasileiro de Pneumologia, v. 33, n. 2, p. 168-74, 2007. Disponível em:
 http://www.scielo.br/pdf/jbpneu/v33n2/08.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2023.
 ² BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 224, de 10 de maio de 2010. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Fibrose Cística -



Criança definem a SpO2 < 92% como um fator determinante na indicação de internamento, na transferência de pacientes para UTI, bem como no uso da oxigenoterapia⁴.

5. O oxigênio é transportado no sangue sob duas formas: dissolvido no plasma e combinado com a hemoglobina. Idealmente, mais de 89% das suas células vermelhas devem estar transportando oxigênio⁵. A saturação é uma medida da proporção de hemoglobina disponível que está realmente transportando oxigênio, e é calculada através da relação entre a HbO2 (hemoglobina ligada ao O2) e a quantidade total de hemoglobina sanguínea⁶. A **dessaturação** caracteriza-se como declínio nos níveis de saturação de O2⁷.

DO PLEITO

- 1. De acordo com a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT), a **oxigenoterapia domiciliar prolongada** (**ODP**) tem o objetivo de reduzir a hipóxia tecidual durante as atividades cotidianas; aumentar a sobrevida dos pacientes por melhorar as variáveis fisiológicas e sintomas clínicos; incrementar a qualidade de vida pelo aumento da tolerância ao exercício, diminuindo a necessidade de internações hospitalares, assim como melhorar os sintomas neuropsiquiátricos decorrentes da hipoxemia crônica⁸.
- 2. Existem quatro sistemas ou fontes de oxigênio para fornecimento domiciliar: concentradores de oxigênio, oxigênio gasoso comprimido em cilindros, oxigênio líquido e oxigênio gasoso portátil. Os três últimos permitem a locomoção do usuário, porém apresentam custo elevado para manutenção^{8,9}.
- 3. As fontes de oxigênio descritas acima podem ter uso associado segundo o estilo de vida do usuário. Assim, tem-se:
 - Concentrador de oxigênio e cilindro de gás sob pressão: destinam-se a usuários limitados ao leito ou ao domicílio;
 - Concentrador de oxigênio com cilindro de alumínio contendo O₂ gasoso portátil e cilindro de, no mínimo, 4m³ de gás sob pressão: destinam-se a usuários parcialmente limitados ao domicílio e saídas ocasionais;
 - Oxigênio líquido em reservatório matriz e mochila portátil: destina-se a pacientes com mobilidade conservada e/ou vida social ativa⁸.
- 4. Para que o usuário possa utilizar as fontes de oxigênio mencionadas, é necessária a escolha de uma das seguintes formas de administração: sistemas de baixo fluxo ou fluxo variável

http://itarget.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Revisoes/REVISAO_07_OXIGENOTERAPIA_DOMICILIAR_PROLONGADA.pdf. Acesso em: 13 jul. 2023.



⁴ Lima M. A. Z. et al. Hipoxemia como preditor de gravidade em pacientes internados com pneumonia. Residência Pediátrica 2015;5(3):122-127. Disponível em: < https://cdn.publisher.gnl.link/residenciapediatrica.com.br/pdf/v5n3a05.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2023

⁵ Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT. American Thoracic Society Informações ao Paciente – Oximetria de pulso. Disponível em: https://sbpt.org.br/portal/espaco-saude-respiratoria-oximetria-de-pulso/. Acesso em: 13 jul. 2023.

⁶ GLASS, M. L. et al. Moduladores da Curva de Dissociação Oxigênio-Hemoglobina e Ventilação Durante o Exercício. Laboratório de Fisiologia Respiratória Comparada. Disponível em: https://docplayer.com.br/174619323-Moduladores-da-curva-de-dissociacao-oxigenio-hemoglobina-e-ventilacao-durante-o-exercicio.html>. Acesso em: 13 jul. 2023.

⁷ CARDOSO, M. C. A.; SILVA, A. M. T. Oximetria de Pulso: Alternativa Instrumental na Avaliação

Clínica junto ao Leito para a Disfagia. Arq. Int. Otorrinolaringol. / Intl. Arch. Otorhinolaryngol., São Paulo - Brasil, v.14, n.2, p. 231-238, abr/mai/junho – 2010. Disponível em: http://arquivosdeorl.org.br/conteudo/pdfForl/14-02-14.pdf. Acesso em: 13 jul. 2023.

⁸ SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP), Jornal de Pneumologia, São Paulo, v. 26, n. 6, nov./dez. 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-35862000000600011. Acesso em: 13 jul. 2023.

⁹ SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Temas em revisão: Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada. Disponível em:



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

(cânula ou prong nasal, cateter orofaríngeo ou traqueal e máscara facial simples); e sistemas de administração de alto fluxo ou fluxo fixo (máscara de Venturi)8.

- 5. A oximetria de pulso (oxímetro portátil) é a maneira de medir quanto oxigênio seu sangue está transportando. Usando um pequeno dispositivo chamado oxímetro de pulso (saturímetro), seu nível de oxigênio sanguíneo pode ser aferido sem a necessidade de puncioná-lo com uma agulha. O nível de oxigênio mensurado com um oxímetro é chamado de nível de saturação de oxigênio (abreviado como O₂sat ou SaO₂). A SaO₂ é a porcentagem de oxigênio que seu sangue está transportando, comparada com o máximo da sua capacidade de transporte. Idealmente, mais de 89% das suas células vermelhas devem estar transportando oxigênio. Ter um oxímetro de pulso lhes permitirá monitorar seu nível de oxigênio sanguíneo e saber quando é necessário aumentar o seu fluxo de oxigênio suplementar¹⁰.
- O umidificador para oxigenoterapia deve ser utilizado em concentradores ou cilindros de oxigênio para evitar o ressecamento das vias aéreas superiores. É indicado para pacientes que utilizam fluxo acima de 3lpm, porém também pode ser utilizado para fluxos menores, proporcionando um maior conforto¹¹.
- 7. Os nebulizadores são dispositivos que convertem um líquido ou sólido em um aerossol (jato - "spray") ou um vapor. É usado na administração de medicamentos por inalação, umidificação do ar ambiental e em certos instrumentos analíticos¹². O processo de **nebulização** serve para desobstruir as vias respiratórias, permitindo uma melhor respiração e isso faz com que o nebulizador de oxigênio seja um equipamento fundamental. Dependendo do quadro apresentado do paciente, o tipo de nebulizador de oxigênio, assim como a medicação usada para melhorar essa respiração pode variar. Em casos de processos inflamatórios, bronquite, asma, pneumonia, o nebulizador de oxigênio que é utilizado é o micronebulizador, pois ele proporciona um tratamento de aerossolterapia, que é o indicado para que a medicação consiga penetrar nas vias aéreas, promovendo uma umidificação do local, e fazendo com que essa medicação chegue nos pulmões. Em casos mais graves, o nebulizador de oxigênio usado é o macronebulizador. Esse tipo de equipamento consegue promover a ação simultânea de uma nebulização medicamentosa juntamente com uma ventilação artificial, podendo enviar ar enriquecido com oxigênio ou ar comprimido. Esse tipo de nebulizador de oxigênio é indicado para o uso em serviços de baixa pressão. Seu uso é comum em unidades intensivas de tratamento, pronto socorro e outras situações emergenciais. É necessário o uso de fluxômetro, para o controle da nebulização, que também pode ser feita com oxigênio ou ar comprimido¹³.

III – CONCLUSÃO

A presente demanda trata de Autor, 09 anos de idade, com alta hospitalar em 23/12/2022, para acompanhamento pelo Programa de Assistência Interdisciplinar do Instituto Fernandes Figueira, dependente de oxigenoterapia contínua, recebendo equipamentos e insumos cedidos por empréstimo pelo Programa. Sendo informada a necessidade para continuidade da

Acesso em: 13 jul. 2023.



¹⁰ SBPT. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Oximetria de pulso. Disponível em:

https://sbpt.org.br/portal/publico-geral/doencas/oximetria-de-pulso/. Acesso em: 13 jul. 2023.

¹¹ LUMIAR HEALTH CARE. Copo umidificador para oxigenoterapia. Disponível em:https://www.lumiarsaude.com.br/copo- umidificador-para-oxigenoterapia>. Acesso em: 13 jul. 2023.

¹² BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. DESCRITORES EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Nebulizador. Disponível em:

bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=V aporizadores». Acesso em: 13 jul. 2023.

13 Equipamentos Hospitalares. Nebulizador de Oxigênio. Disponível em: https://www.rwr.com.br/artigos/nebulizador-de-oxigenio.



radico de Assessoria Tecinea em Aspess de Saude

manutenção em regime domiciliar, que os **equipamentos e insumos** sejam supridos de forma definitiva. Sendo assim, foram prescritos os **itens** necessários ao seu tratamento.

- 2. Considerando o exposto, entende-se que os itens pleiteados tratamento com oxigenoterapia domiciliar e seus equipamentos (concentrador elétrico de oxigênio com capacidade de 5L/minuto, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³), bem como aos insumos oxímetro de pulso portátil de mesa com monitorização contínua intermitente, umidificador e micronebulizador elétrico a jato de ar estão indicados para o manejo do quadro clínico do Autor, conforme exposto em documento médico (Num. 64713810 Págs. 1 e 2).
- 3. Quanto à disponibilização no SUS, informa-se que:
 - 3.1 Embora tal tratamento <u>esteja coberto pelo SUS</u>, conforme Tabela Unificada do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS SIGTAP, na qual consta <u>oxigenoterapia</u>, sob o código de procedimento: 03.01.10.014-4, para área ambulatorial, hospitalar e de <u>atenção domiciliar</u>, a CONITEC avaliou a incorporação da <u>oxigenoterapia domiciliar</u>, <u>estando recomendada a incorporação APENAS para pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)¹⁴ o que <u>não se enquadra</u> ao quadro clínico do Assistido (Num. 64713810 Págs. 1 e 2).</u>
 - 3.2 Os insumos **oxímetro de pulso portátil, umidificador e micronebulizador não estão padronizados** em nenhuma lista para dispensação, no âmbito do SUS no município e no Estado do Rio de Janeiro.
- 4. Cabe esclarecer que, até o presente momento, no âmbito do município e do Estado do Rio de Janeiro, **não foi localizada nenhuma forma de acesso pela via administrativa ao tratamento com <u>oxigenoterapia domiciliar</u> pleiteado, <u>bem como não foram identificados outros equipamentos que possam configurar uma alternativa terapêutica</u>.**
- 5. Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde¹⁵ **foi** encontrado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Fibrose cística, estando contemplado o tratamento pleiteado com **oxigenoterapia domiciliar**.
- 6. Considerando que é de responsabilidade do médico determinar a necessidade e a forma de administração do oxigênio, caso haja a aquisição dos equipamentos para o tratamento com oxigenoterapia pleiteado, o Autor deverá ser acompanhado por médico especialista, a fim de que sejam realizadas orientações e adaptações acerca da utilização dos referidos equipamentos, bem como ser submetido a reavaliações clínicas periódicas.
- 7. Neste sentido, cumpre pontuar que <u>o Demandante</u> está sendo assistido pelo Instituto Fernandes Figueira IFF (Num. 64713810 Págs. 1 e 2). Assim, informa-se que é responsabilidade da referida instituição realizar o seu acompanhamento especializado, para monitoramento do uso da **oxigenoterapia domiciliar** pleiteada.
- 8. Adicionalmente, no que tange ao registro, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, dos equipamentos e insumo necessários para a oferta de oxigênio suplementar, informa-se:
 - 8.1. **cilindro de oxigênio -** as empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais não estão obrigadas a notificar ou registrar os gases medicinais, porém

¹⁵ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i. Acesso em: 13 jul. 2023.



-

¹⁴ CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. Recomendações sobre tecnologias avaliadas. Relatório nº 32. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Incorporados/Oxigenoterapia-DPOC-final.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2023.



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

devem possuir o CBPF de gases medicinais, licença sanitária da autoridade sanitária local e autorizações de funcionamento, além de cumprir com as demais normas sanitárias¹⁶:

8.2. concentradores de oxigênio, oxímetro de pulso portátil, umidificador e micronebulizador – possuem registro ativo na ANVISA.

9. Acrescenta-se que em documento médico (Num. 64713810 - Págs. 1 e 2), foi mencionado que o Autor, 09 anos de idade, apresenta **fibrose cística** <u>dependente</u> de **oxigenoterapia contínua** e apresentando <u>piora</u> da **dispneia** e **queda de saturação de oxigênio** quando desconectado da mesma. Salienta-se que <u>a demora exacerbada no início do referido</u> tratamento pode influenciar negativamente no prognóstico em questão.

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

TATIANA GUIMARÃES TRINDADE

Fisioterapeuta CREFITO2/104506-F Matr.: 74690

MILENA BARCELOS DA SILVA

Assistente de Coordenação CRF- RJ 9714 ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02

¹⁶ ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regularização de produtos: gases medicinais. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/medicamentos/produtos/gases-medicinais/informacoes-gerais. Acesso em: 13 jul. 2023



-